



Prefeitura Municipal de Lambari
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

DECRETO 2.731, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a abertura Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil Reais) para reforço de dotação constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM e dá outras providências.”

SERGIO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 42 e 43 da Lei Federal Nº. 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art.: 1º Fica O Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil Reais), para reforço de dotação constante do vigente orçamento, conforme especificação:

04.01.0009.0122.0052.4.001.33.90.14.00000 Reduzido 502	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
04.01.0009.0122.0052.4.001.33.90.36.00000 Reduzido 505	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00



Prefeitura Municipal de Lambari
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Os recursos para suplementação das dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º deste decreto, serão obtidos com a anulação da seguinte dotação:

04.01.0009.0122.0052.4.001.31.90.11.00000 Reduzido 499	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
04.01.0009.0122.0052.4.001.31.91.13.00000 Reduzido 501	Obrigações Patronais	R\$ 500,00
04.01.0009.0122.0052.4.001.33.90.30.00000 Reduzido 503	Material de Consumo	R\$ 500,00


Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 12 de Setembro de 2016.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Sérgio Raimundi

Diretor Administrativo

Registrado e Publicado em 12/09/2016  Chefe de Gabinete.